



## Atos Oficiais

Leis



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 7.023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 143/21 Autor: Vereador Dionizio de Gênova Júnior

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o uso racional da água e dá providências correlatas.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Educação Sobre o Uso Racional da Água, cuja realização deverá coincidir, anualmente, com a semana do dia 22 de março – Dia Mundial da Água.

**Parágrafo Único.** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o Uso Racional da Água deverá ser realizada campanha pelos órgãos públicos municipais, autarquias, escolas e instituições de ensino da rede pública e privada do município, para a valorização dos recursos hídricos, visando despertar a consciência ambiental, o fortalecimento da educação ambiental e o uso consciente da água.

**Art. 2º -** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de novembro de 2021.